



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVAS

O Deputado Estadual ELIO LINO RUSCH tem sido o deputado mais atuante na atual gestão, colaborando com a administração municipal, na liberação de verbas que possibilitaram a realização de vários convênios para aquisição de máquinas, veículos e outras obras importantes para o nosso município.

Mesmo antes de ser deputado representante de Três Barras já participava da liberação de convênios para o nosso município.

Portanto pelos relevantes serviços prestados, é justo e merecido o título que estamos aprovando, em favor de uma pessoa que muito fez pelo progresso de Três Barras do Paraná.

Atenciosamente:



IVO PEDROZO
Vereador



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 038/2000

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao Sr. ELIO LINO RUSCH, Deputado Estadual do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2000.


HERCILIO ORBEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ADEMAR CHETCO
Sec. de Administração



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N.º 1012000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

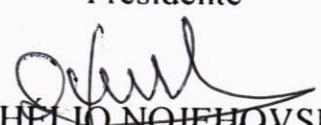
A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, composta pelos vereadores : Osmar Fernandes , Hélio Nojehovsi e João B. de Souza , reuniram-se em data de 30 de Outubro de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 1012000 e dar o PARECER.

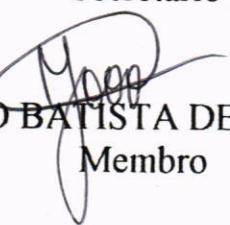
Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 de Outubro de 2000


OSMAR FERNANDES
Presidente


HELIO NOJEHOVSI
Secretário


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

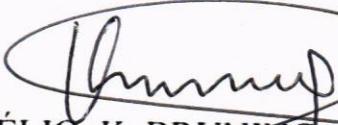
NO PROJETO DE LEI N.º 30/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

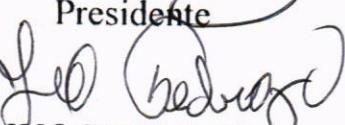
A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, composta pelos vereadores: Hélio Bruning, Ivo Pedrozo e Osmar G. Fernandes, reuniram-se em data de 30 de Outubro de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 30/2000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua APROVAÇÃO

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 de Outubro de 2000


HÉLIO K. BRUNING
Presidente


IVO PEDROZO
Secretário


OSMAR FERNANDES
Membro

E L I O L I N O R U S C H

O deputado estadual **Elio Lino Rusch** nasceu em Criciúma, em 16 de maio de 1952. Radicado no Oeste do Paraná desde os anos 70 ele iniciou sua atividade política em 1976, como vereador por Marechal Cândido Rondon. Foi reeleito em 1982 e 1988, sempre com alta votação. Em 1990 disputou uma cadeira na Assembléia Legislativa, elegendo-se deputado com pouco mais de 15000 votos. Já em 1994 conquistou a reeleição com 24306 votos. Em 1998 chegou aos 35138 votos, sendo eleito para seu terceiro mandato consecutivo.

Na condição de presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Elio Rusch ocupou a Prefeitura local em 1984. Foi também articulador de diversos atos em defesa da agricultura da região Oeste, sempre reivindicando transporte, educação e segurança.

Nas eleições de 1982 e 1988 foi o candidato a vereador mais votado de Marechal Rondon. Em 1990, com a candidatura do deputado estadual Werner Wanderer à Câmara Federal, Elio Rusch decidiu disputar a Assembléia Legislativa. E foi destaque nos últimos anos como um dos mais presentes, articulados e como o maior combativo.

Logo ao chegar à Assembléia Legislativa, em 1991, o deputado Elio Rusch apresentou o projeto que estabelecia a equivalência-produto para os financiamentos agrícolas. O Plenário aprovou, o Governo vetou, mas, logo a seguir, por pressão dos agricultores, a equivalência produto foi adotada.

O principal projeto do deputado Elio Rusch redistribuía os recursos do ICMS energético gerado por Itaipu entre todos os municípios adjacentes ao Lago da Hidroelétrica. Derrubado em 1993, o projeto voltou à discussão em 1994, quando foi aprovado pela maioria absoluta dos deputados.

Elio Rusch foi um dos primeiros deputados a defender a estruturação do Estado do Paraná no sentido de viabilizar sua perfeita integração ao Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul). No entender do deputado muitas obras que só vieram a acontecer no Governo Jaime Lerner poderiam ter sido realizadas no mandato de seu antecessor, antecipando a industrialização paranaense.

Uma outra luta do deputado Elio Rusch é por mais segurança, uma vez que o Extremo Oeste, na região da Fronteira com o Paraguai e a Argentina é uma das principais rotas do tráfico de drogas e do contrabando de carros e máquinas agrícolas para fora do País. Pensando nisso o deputado solicitou em 1991 a criação da Patrulha Rural, o que só se efetivou em 1995.

Na estrutura interna da Assembléia Legislativa o deputado Elio Rusch ocupa a presidência da Comissão de Turismo, é membro da Comissão de Finanças. No mandato anterior foi membro das comissões de Constituição e Justiça e da de Transportes. Foi ainda presidente da Comissão de Finanças.

ELIO LINO RUSCH

O deputado estadual Elio Lino Rusch nasceu em Criciúma, em 16 de maio de 1952. Radicado no Oeste do Paraná desde os anos 70 ele iniciou sua atividade política em 1976, como vereador por Marechal Cândido Rondon. Foi reeleito em 1982 e 1988, sempre com alta votação. Em 1990 disputou uma cadeira na Assembléia Legislativa, elegendo-se deputado com pouco mais de 15000 votos. Já em 1994 conquistou a reeleição com 24306 votos. Em 1998 chegou aos 35138 votos, sendo eleito para seu terceiro mandato consecutivo.

Na condição de presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Elio Rusch ocupou a Prefeitura local em 1984. Foi também articulador de diversos atos em defesa da agricultura da região Oeste, sempre reivindicando transporte, educação e segurança.

Nas eleições de 1982 e 1988 foi o candidato a vereador mais votado de Marechal Rondon. Em 1990, com a candidatura do deputado estadual Werner Wanderer à Câmara Federal, Elio Rusch decidiu disputar a Assembléia Legislativa. E foi destaque nos últimos anos como um dos mais presentes, articulados e como o mais combativo.

Logo ao chegar à Assembléia Legislativa, em 1991, o deputado Elio Rusch apresentou o projeto que estabelecia a equivalência-produto para os financiamentos agrícolas. O Plenário aprovou, o Governo vetou, mas, logo a seguir, por pressão dos agricultores, a equivalência produto foi adotada.

O principal projeto do deputado Elio Rusch redistribuía os recursos do ICMS energético gerado por Itaipu entre todos os municípios adjacentes ao Lago da Hidroelétrica. Derrubado em 1993, o projeto voltou à discussão em 1994, quando foi aprovado pela maioria absoluta dos deputados.

Elio Rusch foi um dos primeiros deputados a defender a estruturação do Estado do Paraná no sentido de viabilizar sua perfeita integração ao Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul). No entender do deputado muitas obras que só vieram a acontecer no Governo Jaime Lerner poderiam ter sido realizadas no mandato de seu antecessor, antecipando a industrialização paranaense.

Uma outra luta do deputado Elio Rusch é por mais segurança, uma vez que o Extremo Oeste, na região da Fronteira com o Paraguai e a Argentina é uma das principais rotas do tráfico de drogas e do contrabando de carros e máquinas agrícolas para fora do País. Pensando nisso o deputado solicitou em 1991 a criação da Patrulha Rural, o que só se efetivou em 1995.

Na estrutura interna da Assembléia Legislativa o deputado Elio Rusch ocupa a presidência da Comissão de Turismo, é membro da Comissão de Finanças. No mandato anterior foi membro das comissões de Constituição e Justiça e da de Transportes. Foi ainda presidente da Comissão de Finanças.

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONSEGUIDOS COM AUXÍLIO DO DEPUTADO
ESTADUAL ELIO LINO RUSCH – Administração 1997/2000.

01 Retroescavadeira	48.000,00 – Paraná Urbano
01 Barracão Industrial	49.000,00 – Sec. Est. Trabalho
Equipamentos Hospitalares	15.000,00 – Sec. Est. Saúde
Equipamentos Hospitalares	60.000,00 – Sec. Est. Saúde
Medicamentos	50.000,00 – Sec. Est. Saúde
Ambulância Besta	30.000,00 – Sec. Est. Saúde
Conclusão da Ampliação Hospital Municipal	50.000,00 – Paraná Urbano
01 Kombi	15.000,00 – PROVOPAR
01 Veículo UNO mille p/ Conselho Tutelar e equipamentos p/ Centro de Treinamento	19.000,00 – Sec. Est. Criança
Centro Comunitário da Vila Rural	7.500,00 – Sec. Est. Criança
3.000 toneladas de calcário	Sec. Est. Da Agricultura
Centro Comunitário do Sindicato Trab.	30.000,00 – Sec. Est. Criança
Veículo lada	Sec. Est.
300 sacas de milho	
03 caminhões basculante	Paraná urbano – 150.960,00
01 pá carregadeira	Paraná urbano – 120.000,00
02 Caminhões basculante	Paraná Urbano – 155.800,00
Convênio já assinado – fábrica vassoura – Vila Rural araucária	
Acompanhamento ICMS Ecológico	IAP
<i>Participação da Prag. B. Brum/97</i>	
<i>Readequação de Estradas</i>	

BENEFÍCIOS CONSEGUIDOS PARA O MUNICÍPIO COM AUXÍLIO DO LUBOMIR
A. F. DUNIN – SEDU

03 CAMINHÕES BASCULANTE	PARANA URBANO – 150.960,00
02 CAMINHÕES BASCULANTE	PARANÁ URBANO – 155.800,00
01 PÁ CARREGADEIRA	PARANÁ URBANO – 120.000,00
01 RETROESCAVADEIRA	PARANÁ URBANO – 60.000,00



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 10/2000

APROVADO EM
SESSÃO DE 30.10.00
Presidente

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao Sr. ELIO LINO RUSCH, Deputado Estadual do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de outubro de 2000.


IVO PEDROZO
Vereador